



NFS-e Padrão Nacional

Orientações essenciais para os contribuintes no contexto da Reforma Tributária

Nova Legislação e Obrigações dos Municípios

A adequação do Sistema de Emissão de Notas Fiscais de Serviços pelos Entes Federados é uma exigência do art. 62 da [Lei Complementar 214, de 16 de janeiro de 2025](#).

Padrão único em todo o país

Com a Nota Fiscal Nacional, os contribuintes passam a usar um modelo padronizado de documento fiscal, válido em todos os Municípios. Isso elimina diferenças de sistemas locais, reduz erros e simplifica o cumprimento das obrigações.

Mais simplicidade e menos burocracia

O art. 62 da LC nº 214 determina que os entes públicos adaptem seus sistemas para o mesmo leiaute e compartilhem automaticamente os documentos fiscais. Para o contribuinte, isso significa menos retrabalho e mais praticidade.

Segurança e integração de dados

As notas emitidas são armazenadas em ambiente nacional, com gestão conjunta dos fiscos federal, estaduais e municipais. Isso garante maior segurança das informações e facilita o cruzamento de dados.



NFS-e Padrão Nacional

Orientações essenciais para os contribuintes no contexto da Reforma Tributária

Como vai funcionar em Mogi das Cruzes

Período de Transição

No período inicial de transição, o Município de Mogi das Cruzes optou por manter o emissor próprio, realizando as adequações necessárias para garantir a integração ao Ambiente Nacional.

MEIs - Sem Mudanças

Para os Microempreendedores Individuais (MEIs), não há mudanças: desde setembro de 2023, a emissão das Notas Fiscais de Serviços já é feita exclusivamente pelo Emissor Nacional.

Avaliação 2026

O Município pretende avaliar o período de transição em 2026, especialmente no que diz respeito à adequação dos documentos fiscais para implantação do IBS e CBS.



NFS-e Padrão Nacional

Orientações essenciais para os contribuintes no contexto da Reforma Tributária

Providências Necessárias

Prepare seu software

Converse com seu fornecedor de sistema o quanto antes para garantir a integração via APIs. Já estão disponíveis materiais técnicos, layouts e especificações para as equipes de TI. Veja as informações no link abaixo:

[Swagger API SIL Tecnologia. | APIs de SIL Tecnologia](#)

Conheça as regras

Fique atento aos códigos de tributação nacional e às normas de incidência do ISSQN conforme o tipo de serviço. Entender essas regras evita erros no momento da emissão da nota.

Atualize seu cadastro

Os dados do seu cadastro municipal são usados para validar suas notas fiscais. Verifique se as informações estão corretas e mantenha tudo atualizado para não ter problemas.



NFS-e Padrão Nacional

Orientações essenciais para os contribuintes no contexto da Reforma Tributária

Legislação

Legislação	Ementa
Constituição Federal de 1988	Explica que a Constituição existe para proteger direitos, garantir justiça e organizar o Brasil como uma democracia.
Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023	Institui uma reforma tributária que altera o Sistema Tributário Nacional, especialmente no que se refere à tributação do consumo.
LC nº 214, de 16 de janeiro de 2025	A Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo, além de criar regras para o novo sistema tributário sobre consumo.
Projeto de Lei Complementar nº 108, de 2024	Institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CG-IBS)



NFS-e Padrão Nacional

Orientações essenciais para os contribuintes no contexto da Reforma Tributária

Cronograma de Implementação

Fase 1 - Atual

Adequação do sistema municipal e integração com o Ambiente Nacional. Manutenção do Emissor Próprio durante a transição.

Fase 2 - 2025

Prazo final para adequação de todos os sistemas (31 de outubro de 2025). Testes e validações finais.

Fase 3 - 2026

Avaliação do período de transição e preparação para adequação aos novos impostos IBS e CBS.

Fase 4 - Futuro

Implementação completa do sistema nacional e adequação total à Reforma Tributária.



NFS-e Padrão Nacional

Orientações essenciais para os contribuintes no contexto da Reforma Tributária

A emissão de Notas Fiscais de Serviços será alterada no município de Mogi das Cruzes em decorrência da Reforma Tributária?

Sim. A Reforma Tributária irá impactar a emissão de notas fiscais de serviços na medida em que será necessário incorporar as informações relativas aos novos tributos. Isso exigirá adaptações nos sistemas de emissão de NFS-e para contemplar a nova estrutura tributária que estará em vigência a partir de 01 de janeiro de 2026.

O município manterá o emissor próprio de notas fiscais, ou seja, as empresas estabelecidas neste município continuarão a utilizar a NFS-e através do sistema municipal atualmente disponível, seja no endereço eletrônico (<https://servicos.mogidascruzes.sp.gov.br/tbw/loginCNPJContribuinte.jsp?execobj=ContribuintesWebRelacionados>) ou na forma de emissão via WebService. Entretanto, o layout de emissão será alterado para incorporar os novos campos relacionados ao IBS e à CBS.

Nesse contexto, a partir de 01 de janeiro de 2026, a emissão da NFS-e deverá ser realizada com campos adicionais relacionados à tributação do IBS e da CBS e, para que ocorra a apuração dos novos tributos, a Prefeitura de Mogi das Cruzes fará o envio das informações ao ambiente de dados nacional.



NFS-e Padrão Nacional

Orientações essenciais para os contribuintes no contexto da Reforma Tributária

Sou prestador de serviços estabelecido no Município de Mogi das Cruzes, posso emitir a NFS-e diretamente pelo ambiente nacional em 2026?

Não. Os prestadores localizados na cidade de Mogi das Cruzes e que não estejam enquadrados como Microempreendedor Individual (MEI) devem emitir a NFS-e pela plataforma da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e do município como fazem atualmente.

Para os Microempreendedores Individuais (MEIs), desde setembro de 2023, a emissão das Notas Fiscais de Serviços já é feita exclusivamente pelo Emissor Nacional.



NFS-e Padrão Nacional

Orientações essenciais para os contribuintes no contexto da Reforma Tributária

Como será o layout de emissão a partir de 01 de janeiro de 2026?

Os novos campos atualmente previstos foram disponibilizados no Manual e estão baseados no layout nacional. O manual está disponível no seguinte endereço eletrônico: [Swagger API SIL Tecnologia. | APIs de SIL Tecnologia](#)

Esclarecemos que os campos e validações estão sendo constantemente atualizados em conformidade com as publicações das Notas Técnicas relativas à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e Nacional ([RTC — Portal da Nota Fiscal de Serviço eletrônica](#)).



NFS-e Padrão Nacional

Orientações essenciais para os contribuintes no contexto da Reforma Tributária

Como está previsto o cronograma de cobrança do IBS?

Em 2026, haverá a incidência de uma alíquota teste de IBS, no percentual de 0,1%. Nesse período, todavia, caso o contribuinte cumpra as obrigações acessórias previstas na legislação, não haverá cobrança do tributo, por força do disposto no § 1º do art. 348 da Lei Complementar nº 214/25.

Nos anos de 2027 e 2028, o IBS será cobrado à alíquota de 0,1% (desse percentual, 0,05% correspondem à alíquota estadual e 0,05% correspondem à alíquota municipal).

Entre 2029 e 2032, haverá aumento gradual da cobrança do IBS e redução, na mesma proporção, das cobranças do ICMS e do ISS. Em 2033, o IBS será cobrado plenamente e o ICMS e o ISS estarão extintos.



NFS-e Padrão Nacional

Orientações essenciais para os contribuintes no contexto da Reforma Tributária

Haverá mudanças nos códigos de serviço ou na lista de serviços sujeitos ao imposto municipal?

A partir de **01 de dezembro de 2025**, todas as pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços sujeitas à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN neste Município deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) utilizando o Código de Tributação Nacional correspondente, conforme relação constante do Anexo.

Para cálculo do IBS e da CBS, deverão ser informados o Código de Situação Tributária (CST) e o Código de Classificação Tributária (cClassTrib) do IBS e da CBS. A tabela com o detalhamento desses códigos pode ser obtida no Portal da Nota Fiscal Eletrônica. Outras informações também poderão ser obtidas nas notas técnicas relativas à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e Nacional disponíveis em RTC — Portal da Nota Fiscal de Serviço eletrônica.

Caberá ao contribuinte identificar o Código de Situação Tributária (CST) e o Código de Classificação Tributária (cClassTrib) do IBS e da CBS no momento da emissão da NFS-e.



NFS-e Padrão Nacional

Orientações essenciais para os contribuintes no contexto da Reforma Tributária

Haverá apenas uma alíquota de IBS para todos os Estados e Municípios?

Não. Cada Estado ou Município poderá fixar, por meio de lei específica, a respectiva alíquota do IBS (denominada de alíquota padrão), que será a mesma para todas as operações com bens ou com serviços. Assim, para calcular o IBS incidente sobre as operações, o contribuinte deverá somar a alíquota padrão do Estado de destino da operação com a alíquota padrão do Município de destino da operação.

Caso o Estado ou Município não institua, por meio de lei, a respectiva alíquota padrão, deverão ser utilizadas as alíquotas de referência estadual e municipal, estabelecidas em resolução do Senado Federal.

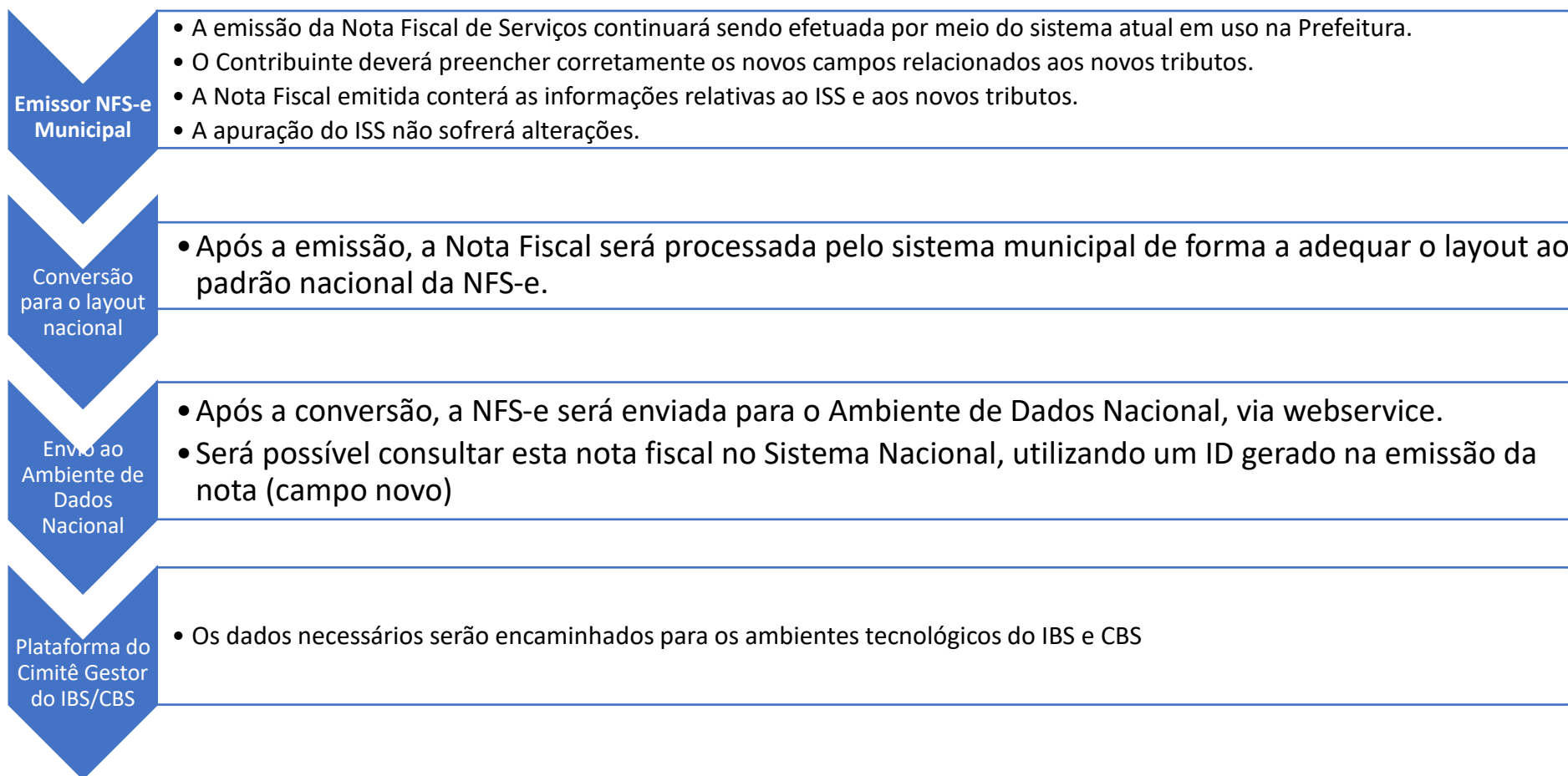


NFS-e Padrão Nacional

Orientações essenciais para os contribuintes no contexto da Reforma Tributária

Como a transição do ISS para o IBS afetará a emissão e o processamento das Notas Fiscais de Serviços?

O diagrama abaixo apresenta o fluxo de emissão da NFS-e e o envio dos dados ao Ambiente Nacional a partir de 01 de janeiro de 2026.





NFS-e Padrão Nacional

Orientações essenciais para os contribuintes no contexto da Reforma Tributária

O que o contribuinte deve fazer para preparar seu sistema de emissão de notas para a nova sistemática?

Até o momento, a legislação existente prevê que a partir de 01 de janeiro de 2026 as notas fiscais deverão ser emitidas com o preenchimento dos novos campos.

Os contribuintes já podem iniciar a adaptação de seus sistemas utilizando o Manual disponível no link abaixo como referência.

Também é indicado verificar frequentemente as atualizações de notas técnicas e documentações relacionadas à Reforma Tributária.

Manual disponível em:

[Swagger API SIL Tecnologia. | APIs de SIL Tecnologia](#)